

Portaria nº. 361 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 155435212/148627612, especialmente o Memorando nº 568/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I - Cancelar, com fulcro no art. 140 do CTB, os processos referentes à obtenção da Permissão para Dirigir/ CNH em nome de Juvenal Napoleão de Oliveira, CPF nº 058.101.796-06, Reginaldo Antônio de Sousa, CPF nº 010.320.866-61 e Edmar Lima do Nascimento CPF nº 345.158.628-20, tendo em vista a comprovação de falsa declaração de domicílio para fins de habilitação, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão.

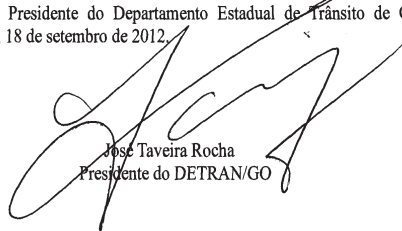
II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria de Operações, Gerência de RENAVAM e RENACH para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.



José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 358 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº48648512, memorando nº.0125/2012 da Gerência de Fiscalização e Segurança deste Órgão;

RESOLVE:

I - Suspender, como medida cautelar, com fulcro no artigo 65 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, os permissionários CFC AB Cooperforte, código nº 2783-0, da cidade de Moiporá, CFC Regional II, código nº 64-8, da cidade de Rialma, CFC Cândido, código nº2678-7, da cidade de Jesópolis, até regularização das pendências verificadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança em vistorias realizadas nos citados CFCs.

II - Determinar a suspensão dos códigos do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores dos Centros de Formações de Condutores-CFCs de que trata o item I.

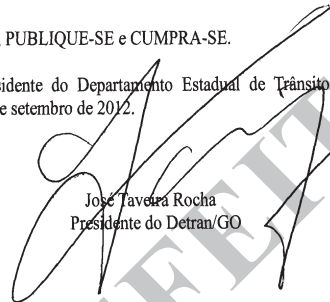
III - As suspensões de que tratam os itens I e II deverão ser precedidas da cientificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de setembro de 2012.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201100025005046; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/08/2011; ASSUNTO: CONTRATO nº 016/2012, de prestação de serviços de pintura "Aerográfica/Grafite Temático"; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura (18/09/2012); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Liderança Comércio e Serviços Ltda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.36 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00062; DATA: em 17/02/2012; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

OVG**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2012**

TA nº 060/2012. Quarto Termo Aditivo ao CPS nº012/2010. Contratante: OVG-Organização das Voluntárias de Goiás. Contratada: Oliveira Ramos Serviços em Cargas e Descargas Ltda. Objeto: Aditar o contrato principal, em suas cláusulas Primeira e Quinta. Cláusula Primeira - Do Objeto: A Contratação de empresa para serviços de braçagem (carga e descarga). Cláusula Quinta - Do Preço e reajuste: A Contratante pagará a Contratada a importância total estimada em até R\$ 118.125,00 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este instrumento. Signatários: OVG - Afrêni Gonçalves Leite - Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda - Coordenadora Administrativa e Luciano César Dantas Jales - Coordenador Financeiro. Oliveira Ramos Serviços em Cargas e Descargas Ltda - Sr. Dilson de Melo Silva.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 023/2012

Processo:286792
Convenio nº: 023/2012
Objeto: auxílio financeiro.
Valor: 250.000,00
Prazo: até 31/12/2012
Conveniente: OVG- Organização das Voluntárias de Goiás.
Conveniada: Obras Sociais da Diocese de Uruaçu.
Signatários: OVG - Afrêni Gonçalves Leite - Coordenador Geral - Celina Silva de Urzêda - Coord. Administrativa. Luciano César Dantas Jales -Coord. Financeiro - Pe.Regênio Alves Gomes-OBRSAS SOCIAIS DA DICESE DE URUAÇU

UEG**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 200800020007682

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2008.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Objeto Original: Locação do imóvel situado à Rua R-18 nº 121, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás.

Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa LCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.611.527/0001-27.

Valor Mensal: R\$ 28.916,84 (vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Global: R\$ 347.002,08 (Trezentos e quarenta e sete mil, dois reais e oito centavos).

Fonte Orçamentária da Despesa: (20) - Recurso Próprio.

Forma de Pagamento: Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Procedimento - Descrição da Modificação: Correção do valor do contrato com base no índice IGP-M/FGV de 6,6766%(seis inteiros virgula seis mil setecentos e sessenta e seis milonésimos por cento) acumulado até o mês de julho 2012.

Data de Assinatura da Modificação: 13/09/2012.

Vigência: Início - 18/09/2012 - ; Fim - 17/09/2013.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 26 de setembro de 2012.



Nário Mota de Almeida
Gerente

Fapeg**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. Contratada: Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda. Objeto: Contratação tem por objetivo o fornecimento de água mineral, potável, não gaseificada, envasada em garrafas com capacidade de 20 litros cada, retornáveis com entregas semanais conforme demanda desta Fundação. Modalidade: Dispensa. Processo nº 201210267000727. Valor Global R\$ 6.019,20 (seis mil e noventa reais e vinte centavos). Dotação: 2012.6002.19.122.4001.4001.03. Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da despesa: 3.3.90.30.09. Nota de Empenho nº 00123, de 24/09/2012. Vigência: 12 (doze) meses Signatários do ajuste: Pelo Contratante: Sra. Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sr. Rafael Antônio da Fonseca Martins.

Carlos José de Oliveira
Presidente CPL

TRIBUNAL DE CONTAS**Aviso**

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS DO D.F. E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEX	
AVISO DE LICITAÇÃO		

A Pregoeira do TCE-GO, nomeada pela Portaria nº 571/2012, torna público o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2012 abaixo relacionado, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A licitação será realizada no site www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 04/10/2012 às 10:00h. Limite de acolhimento de propostas: 16/10/2012 às 08:00h e Início da Disputa de Preços 17/10/2012 às 09:00h (horário Brasília).

Processo	N.	Objeto
201200047001683	006/2012	Aquisição de Licenças de Softwares

As despesas correrão por conta dos recursos consignados no Convênio nº 00020/2006 - Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR - PROMOEX, conforme condições estabelecidas no Contrato e por conta da dotação orçamentária 2012.0201.01.032.1007.1.129, Grupo 03, Natureza de Despesa 3.3.90.30.01.

A contratação acima será regida pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações correlatas, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelas disposições do Edital e seus anexos.

Os Editais poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a partir desta publicação, entre 08:00 e 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no PROMOEX/TCE ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.go.gov.br. Informações pelos Telefones: 62-32019051 e 62-32019185.

Goiânia, 26 de setembro de 2012.

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA

Resultado**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS****PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO D.F. E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS****RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA "PROPOSTA TÉCNICA"
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012/PROMOEX**

A Comissão de Licitação do Promoex informa que após a análise do recurso esta Comissão encaminhou os autos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que decidiu negar provimento ao recurso apresentado pela empresa B I Serviços em Tecnologia de Informação Ltda. Além dessa, permanece inabilitada a empresa GD Gestão & Desenvolvimento Empresarial Ltda. Assim, estão habilitadas no certame as empresas Ernest Young Terco Assessoria Empresarial Ltda, G4F Soluções Corporativas Ltda, Instituto de Pesquisa e Tecnologia IPTG e Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública. Convocamos os senhores licitantes para a sessão de abertura dos envelopes com a proposta técnica, a ser realizada no dia 05/10/2012 às 10:30 horas, na sala dos Conselheiros Aposentados, 1º Andar, Anexo, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Informações pelo (62) 3201 9185 ou 9051.

Goiânia em 25 de setembro de 2012.

Valeska Rodrigues da Cunha
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS****Portarias**

Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 638/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2012, JULLYANA DA SILVA JAYME RESENDE, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete II, símbolo "ASTG-II", constante do Quadro de cargos de apoio ao gabinete de Conselheiros.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

Cons.ª MARIA TERESA F. GARRIDO
PRESIDENTE

Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 639/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXVII do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta o artigo 3º da Resolução Normativa nº 0010/04,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a Portaria nº 333/2011, na parte em que designou a servidora MARIANA AMARAL FERREIRA RIBEIRO SANTOS como Gestora do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUNERTCM.

DESIGNAR a partir de 1º de outubro do corrente ano como Gestora do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUNERTCM, a servidora JAMINE DA SILVA PEREIRA DUARTE.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

Cons.ª MARIA TERESA F. GARRIDO
PRESIDENTE